



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 05/11/2025

Processo Administrativo nº 142/2025

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025**

**OBJETO:** Contratação de seguro para o veículo RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.

**ORGÃO DE ORIGEM:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 10.506,91 (dez mil quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de prestação de serviço de empresa especializada de seguro para o **veículo RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56**, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.

|                                                       |                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO(S):</b>                                | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                        |
| <b>DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO</b>       | 12 (doze) meses                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>                    | Seguro para o veículo RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre. |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO</b> | Média                                                                                                                                                |

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**CONSIDERANDO** que o veículo **RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56**, encontra-se vinculado ao Fundo Municipal de Saúde e é utilizado no desempenho de atividades essenciais da área da saúde, como transporte de pacientes, servidores e insumos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços, mediante cobertura de eventuais danos, acidentes, furtos, roubos ou outros sinistros que possam comprometer a utilização do veículo;

**CONSIDERANDO** que a contratação de seguro veicular representa medida preventiva e de responsabilidade administrativa, resguardando o erário municipal contra despesas imprevistas com reparos ou substituições;

**CONSIDERANDO** que é imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo, com cobertura compatível às necessidades do veículo e às exigências legais, garantindo proteção adequada ao bem público e à segurança de seus ocupantes;

**CONSIDERANDO** que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação de serviços de empresa especializada de seguro para o veículo **RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56**, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

### ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | UNID. | QUANT |
|------|-----------------------------|-------|-------|
|------|-----------------------------|-------|-------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

|  |   |                                                                               |      |   |
|--|---|-------------------------------------------------------------------------------|------|---|
|  | 1 | veículo RENAULT – MASTER FURGAO<br>EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa:<br>THE8E56 | Und. | 1 |
|--|---|-------------------------------------------------------------------------------|------|---|

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

  
**KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Em: 03/11/2025.

  
**JAQUELINE CUNHA DA SILVA**  
Setor de Compras  
Em: 03/11/2025





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços de seguro para o **veículo RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56**, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abalroamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores àquelas que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

### 2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os serviços de seguro veicular compreensivo destinado a veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre, foi realizado um levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas e operadoras de seguros registradas na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Foram consultadas as seguintes opções:

- **Seguradoras tradicionais de grande porte**, como Porto Seguro, Bradesco Seguros, Mapfre e Allianz, com ampla cobertura nacional, forte rede de oficinas credenciadas e assistência 24h completa.
- **Cooperativas de seguro e associações de proteção veicular**, com propostas de menor custo, porém com menor solidez jurídica, ausência de regulação pela SUSEP e maior risco de inadimplemento em caso de sinistros.
- **Seguro auto frota via corretoras especializadas em atendimento a entes públicos**, que oferecem apólices ajustadas à realidade do setor público, incluindo cláusulas específicas de cobertura e pagamento via nota de empenho.

Após análise comparativa, considerou-se como **mais viável a contratação por meio de seguradora devidamente registrada na SUSEP**, mediante apólice individualizada com cobertura compreensiva, assistência 24h e cobertura contra terceiros, considerando os seguintes fatores:

- **Maior segurança jurídica**, transparência na regulação de sinistros e proteção patrimonial.
- **Garantia de cobertura nacional**, fator essencial para veículos que circulam dentro e fora do município.
- **Cumprimento da legislação vigente**, especialmente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a observância de critérios técnicos, vantajosidade econômica e mitigação de riscos.
- **Melhor relação custo-benefício**, considerando o risco financeiro de sinistros e o valor potencial de reposição dos veículos da frota.

Dessa forma, opta-se pela **contratação de seguro veicular por meio de seguradora autorizada pela SUSEP**, com cobertura ampla e assistência completa, garantindo proteção ao patrimônio público municipal e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura compreensiva** para o veículo **RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56**, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.

O serviço visa garantir a proteção patrimonial do veículo contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais da referida secretaria.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes **coberturas e condições**:

- **Cobertura compreensiva**: colisão, roubo/furto, incêndio e danos a terceiros;
- **Cobertura de terceiros**: danos materiais, corporais e morais;
- **Assistência 24h nacional**;
- **Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas**;
- Possibilidade de inclusão de **carro reserva**;
- **Apólices individualizadas por veículo**, com vigência mínima de 12 meses;
- Atendimento em rede credenciada em todo o território nacional;
- Atendimento presencial ou remoto para suporte e abertura de sinistro;
- **Franquias e valores indenizatórios compatíveis com o mercado** e valores de tabela FIPE atualizados.

A empresa contratada deverá ainda **prestar suporte técnico e atendimento em tempo hábil**, principalmente nos casos de sinistros que comprometam a operação dos serviços públicos, garantindo agilidade nos processos de regulação, reparo ou reposição.

## 4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

## 5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Para elaboração da estimativa da quantidade a ser adquirida, foram consultados os setores interessados em participar do processo de contratação para que indicassem a sua necessidade conforme a previsão de cada pasta.

## 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor **R\$ 10.506,91 (dez mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM                                             | UNID. | QUANT | V. UNIT       | V TOTAL       |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------------|---------------|
| 1    | Veículo RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56 | Un    | 1     | R\$ 10.506,91 | R\$ 10.506,91 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

### 7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

1. **Registro na SUSEP**

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

2. **Cobertura abrangente**

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3. **Vigência e apólices individualizadas**

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo** listado.

4. **Atendimento em todo o território nacional**

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

5. **Franquias e condições de pagamento**

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

6. **Apoio técnico e operacional**

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

7. **Segurança jurídica e contratual**

Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

### 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

### 9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

## 11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

## 12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de seguro veicular para veículos da frota do Município de Capela do Alto Alegre mostra-se **plenamente viável técnica, jurídica e economicamente**, considerando os seguintes aspectos:

### 1. Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que o mercado segurador dispõe de diversas empresas regularmente registradas na SUSEP, com capacidade operacional para fornecer seguro com cobertura abrangente, assistência 24 horas e atendimento nacional. As especificações técnicas são compatíveis com as exigências do setor público e atendem às necessidades de proteção patrimonial dos veículos utilizados em atividades administrativas e operacionais do município.

### 2. Viabilidade Jurídica

A contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratações públicas, podendo ser realizada via dispensa de licitação. A natureza do objeto é contratável com ampla concorrência, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

### 3. Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente justificável, pois representa uma medida preventiva eficaz contra prejuízos decorrentes de acidentes, furtos ou outros sinistros que possam comprometer os veículos oficiais e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos. Os custos estimados para o seguro anual estão dentro da média de mercado e se mostram inferiores aos riscos e prejuízos que poderiam recair sobre o erário em caso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

de não contratação.

### Conclusão

Diante do exposto, declara-se que a contratação do seguro veicular para a frota oficial do Município é **viável, oportuna e necessária**, promovendo a proteção dos bens públicos e assegurando a prestação contínua dos serviços de interesse da população.

### 13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

  
**KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Em: 03/11/2025.

  
**JAQUELINE CUNHA DA SILVA**  
Setor de Compras  
Em: 03/11/2025.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Contratação de seguro para o veículo RENAULT – MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, Placa: THE8E56, alugado no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A preservação do patrimônio público é fundamental para garantir a continuidade das atividades institucionais, especialmente no que tange à frota veicular utilizada no desempenho das funções administrativas. O veículo em questão é empregado rotineiramente em deslocamentos a serviço do Município, sendo exposto a riscos inerentes ao trânsito urbano e rodoviário, tais como colisões, abaloamentos e demais incidentes que possam comprometer sua integridade. Além disso, sua circulação em vias públicas aumenta a vulnerabilidade a furtos, roubos e atos de vandalismo, circunstâncias que podem gerar prejuízos materiais e operacionais significativos.

A indisponibilidade do veículo, seja por danos decorrentes de acidentes ou pela sua subtração, compromete diretamente a execução dos serviços públicos. Sua utilização é imprescindível para o transporte de servidores, documentos, materiais e demais itens essenciais ao funcionamento da administração municipal. Assim, qualquer evento que impossibilite seu uso impacta negativamente a eficiência da gestão, podendo resultar em atrasos, descontinuidade das atividades e prejuízos ao atendimento da população.

Além dos riscos inerentes à circulação, é necessário considerar os impactos financeiros decorrentes da necessidade de reparos ou reposição do veículo em caso de danos. Sem medidas que assegurem sua integridade, o Município pode ser surpreendido por custos elevados e imprevistos, onerando o orçamento público e comprometendo o planejamento financeiro. A imprevisibilidade dessas despesas representa um fator de risco orçamentário, que pode afetar a alocação de recursos em outras áreas essenciais da administração.

Ainda, a falta de disponibilidade do veículo por longos períodos pode comprometer a logística interna do Município, dificultando o atendimento às demandas administrativas. O tempo necessário para a realização de reparos ou para a reposição do bem pode gerar transtornos operacionais, especialmente em situações que demandam pronto atendimento. Dessa forma, é essencial garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A economicidade e a eficiência na gestão de bens públicos também devem ser consideradas. Sem a devida proteção do veículo, qualquer dano pode resultar em despesas superiores às que seriam despendidas caso houvesse medidas preventivas para mitigar perdas. Assim, a ausência de estratégias que garantam a integridade patrimonial pode acarretar gastos desnecessários e impactar a gestão financeira municipal, exigindo desembolsos que poderiam ser evitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de garantir a integridade, a disponibilidade e a proteção do veículo oficial, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos decorrentes de sua eventual inutilização. A preservação desse bem é indispensável para a regular execução dos serviços municipais e para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, sendo essencial a adoção de providências que resguardem seu uso e funcionamento adequado.

A solução a ser contratada consiste na **contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)** para fornecimento de **seguro veicular com cobertura abrangente**, destinado à frota de veículos oficiais do Município de Capela do Alto Alegre. O serviço visa garantir a proteção patrimonial dos veículos contra sinistros diversos, bem como assegurar a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte, assistência social, serviços urbanos e administrativos.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

## 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de seguro veicular à frota oficial do Município de Capela do Alto Alegre, a contratação deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, jurídicos e operacionais mínimos**:

### 1. Registro na SUSEP

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente registrada e autorizada a operar pela **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, conforme exigido pela legislação vigente.

### 2. Cobertura abrangente

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo/furto, incêndio;
- Danos materiais, corporais e morais a terceiros;
- Assistência 24h nacional (pane, guincho, chaveiro, etc.);
- Danos a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

### 3. Vigência e apólices individualizadas

As coberturas deverão ter **vigência mínima de 12 (doze) meses**, com emissão de **apólices individualizadas para cada veículo** listado.

### 4. Atendimento em todo o território nacional

A seguradora deverá garantir atendimento e cobertura nacional, com rede de oficinas credenciadas e canais de suporte ao segurado.

### 5. Franquias e condições de pagamento

As franquias deverão estar dentro dos padrões de mercado e não onerar indevidamente a Administração.

### 6. Apoio técnico e operacional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratada deverá fornecer **suporte técnico e orientação administrativa**, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas operacionais.

## 7. Segurança jurídica e contratual

- Todas as condições, garantias e coberturas deverão estar devidamente descritas em contrato ou proposta formal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e normas reguladoras do setor de seguros.

## 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

### 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

## **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**